

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE GUARÁ**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – 8º ADITIVO**

O Município de Guarará - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 Centro, Guarará - SP, neste ato representado por seu prefeito, Exmo. Sr. **VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **ADITIVO 008/2024** ao edital 001/2024, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º. Revoga-se o aditivo de **número 07** ao edital 001/2024, publicado em 23 de agosto de 2024.

Art. 2º. Retifica-se o **CAPÍTULO VII – DA PROVA DE TÍTULO**, no que se refere ao **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSORES**, cláusula **05** e item **E**, conforme segue:

[...]

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização <i>Lato Sensu</i>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	2,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	2,0	4,0
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de	4,0	4,0

	conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.		
TOTAL			10

[...]

5. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 6 deste capítulo, apenas:

a) 2 (dois) títulos de especialização *lato sensu*.

b) 2 (dois) título *stricto sensu* Mestrado.

c) 1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.

[...]

[...]

e) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos para **todos os cargos**.

[...]

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital 001/2024.

Guará - SP, 23 de setembro de 2024.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito do Município de Guará – SP.